

126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA THIAGO JONATAS SANTOS GOES ME - CLÍNICA SANTA CLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Empresa **THIAGO JONATAS SANTOS GOES ME - CLÍNICA SANTA CLARA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 15.110.859/0001-20**, com sede na Rua Lauro Freitas nº 87, centro, na cidade de São Cristóvão/se, CEP. 49100-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Jonatas Santos Góes, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 003.257.145-33 e RG nº 1444423 SSP/SE, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

Este termo decorre da autorização contida nas Comunicação Interna nº 41/2023 da Coordenação da Regulação/SMS/SC, datado de 18 de Outubro de 2023 e, com base no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, por mais 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao vencido - alterando a vigência contratual de **4/12/2023 a 14/12/2024.**

ps.

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo:

- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 72/2022, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 13 de Dezembro de 2023.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Contratante

Thiago Jonatas Santos Góes
THIAGO JONATAS SANTOS GOES ME – CLÍNICA SANTA CLARA
Contratado

Testemunhas:

Roberto César dos Santos CPF.: 025.524.825-96
Fanny Brito Pereira CPF.: 782.713.335-87

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br